



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## *EDITAL DE LICITAÇÃO*

### *MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO*

*Nº 008/2007*

(Registro de Preços para aquisição de ativos de informação - servidores de rede e equipamentos acessórios)

**ABERTURA:** 10 de dezembro de 2007, às 09:30h



O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA** torna público, para ciência dos interessados, que através do Pregoeiro e equipe de apoio, que de acordo com a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, Resolução TJPB nº 21/2006 de 21/08/2006, Resolução TJPB nº 03/2007 de 25/01/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria, realizará processo licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para registro de preços, na forma abaixo:

- **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:** 10/12/2007, às 08:30h.
- **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 10/12/2007, às 08:45h.
- **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 10/12/2007 às 09:30h.
- **TEMPO DA DISPUTA:** inicial determinada pelo Pregoeiro e mais o tempo randômico determinado aleatoriamente pelo sistema eletrônico, de 01(um) segundo até 30 (trinta) minutos.
- **SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO:** Banco do Brasil S.A.
- **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

## 1 – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto da presente licitação, o registro de preços para aquisição de ativos de informação – sobre a forma de servidores de rede e equipamentos acessórios – para criação, instalação e configuração do ambiente computacional (Datacenter) deste Tribunal de Justiça conforme projeto/especificações constantes do Anexo I e II deste Edital.

## 2 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O presente Edital e/ou Anexo (s) são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que mencione em um desses documentos e se ausente em outro será considerado especificado e válido.

2.2. As empresas interessadas deverão adquirir o Edital pela Internet, nos sites: [www.tj.pb.gov.br](http://www.tj.pb.gov.br) ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou, mediante a entrega de 01 (um) disquete de 1,44 Mb, formatado, **ou ainda**, com pagamento de uma taxa de R\$ 0,15 (quinze centavos) por folha copiada, diretamente na sala da CPL/TJ-PB, no 4º andar do Fórum Archimedes Souto Maior, Praça Venâncio Neiva s/n, Centro, nesta Capital. No horário de segunda a quinta das 08:00 às 18:00 e nas sextas-feiras de 07:00 às 13:00 horas;

2.3. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases;

2.4. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Tribunal de Justiça da Paraíba, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica do TJPB, acessada pelo endereço <http://www.tj.pb.gov.br/> (Pregão Eletrônico/Compras eletrônicas – acesso ao sistema) **ou** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br);

2.5. A licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, constantes na folha 01 (um) deste Edital, atentando também para a data e horário do início da disputa;



2.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil imediatamente subsequente, no mesmo horário anteriormente divulgado, desde que não haja comunicação do TJPB em contrário;

2.7. Antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa **poderá impugnar** este Edital e/ou Anexos (s), por **até 02 (dois) dias úteis antes do torneio** e para **solicitar esclarecimentos, o prazo será por até 03 (três) dias úteis**, preferencialmente pelo e-mail [comlic@tj.pb.gov.br](mailto:comlic@tj.pb.gov.br) ou por meio de correspondência dirigida à Comissão de Licitação deste Poder, de 2ª a 6ª feira, fax (0xx83) 3216-1587, no endereço e horário indicados no subitem 2.2 acima referenciados;

### 3 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do presente processo licitatório os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e/ou Anexo (s) e que estejam previamente credenciados perante o Banco do Brasil S.A, em qualquer agência sediada no país;

3.2. Não poderão participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

3.2.1. estejam constituídos sob a forma de consórcio;

3.2.2. estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pelo Tribunal de Justiça da Paraíba; ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública do Estado da Paraíba, motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

3.2.3. sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

3.2.4. estejam em processo de falência, dissolução ou liquidação;

3.2.5. tenham objeto social incompatível com o objeto licitado.

### 4 – REGULAMENTO OPERACIONAL DO PREGÃO ELETRÔNICO

#### 4.1. CONDUÇÃO DO CERTAME

4.1.1 O certame será conduzido pelo **Pregoeiro**, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) coordenar o processo licitatório;
- b) receber, examinar e decidir as consultas e impugnações ao edital, subsidiado pelo setor competente, no que couber;
- c) conduzir a sessão pública na internet;
- d) verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- e) dirigir a etapa de lances;
- f) verificar e julgar as condições de habilitação;
- g) receber, examinar e decidir os recursos, encaminhados à Autoridade competente, quando mantiver sua decisão;
- h) indicar o vencedor do certame;
- i) adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j) acompanhar os trabalhos da Equipe de Apoio;
- l) encaminhar o processo devidamente instruído à Autoridade competente, visando a homologação e a contratação.

4.1.2. Caberá à autoridade competente:

- a - indicar o provedor do sistema;



- b - solicitar ao provedor do sistema o credenciamento do Pregoeiro e dos membros da Equipe de Apoio;
- c - determinar a abertura do processo licitatório;
- d - decidir os recursos interpostos contra atos do Pregoeiro, quando este mantiver sua decisão;
- e - adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;
- f - homologar o resultado da licitação;
- g - celebrar o contrato e ata de registro de Preços.

#### 4.2 – CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO “LICITAÇÕES”

4.2.1. O Tribunal de Justiça da Paraíba utilizará o portal de Pregão Eletrônico do Banco do Brasil S.A. para realização desta licitação, conforme Convênio de Cooperação Técnica celebrado entre as partes;

4.2.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de **chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A. sediadas no País;**

4.2.3 Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.2.4. A chave de identificação e a senha terão validade determinada pelo Banco do Brasil S.A. e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificada;

**4.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da chave e senha;**

4.2.6. O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica responsabilidade legal pelos atos praticados, e a efetiva participação em Pregão à presunção da capacidade técnica e jurídica.

#### 4.3 – PARTICIPAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS VIRTUAL

4.3.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da chave e senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da **PROPOSTA DE PREÇOS**, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos;

4.3.2. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), opção **“Acesso Identificado”**;

4.3.3. O encaminhamento de PROPOSTA DE PREÇOS pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, previstas no Edital e/ou Anexo (s). A PROPONENTE declarará no sistema, antes de registrar sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital, sujeitando-se às sanções legais na hipótese de DECLARAÇÃO FALSA;

4.3.4. A PROPONENTE deverá informar no campo INFORMAÇÕES ADICIONAIS – da proposta de preços eletrônica:

- Descrição dos equipamentos, detalhando o valor unitário, total e global, conforme Anexo I;
- as microempresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP deverão declarar a condição de ME ou EPP, para utilização dos benefícios resguardados pela Lei Complementar nº 123/2006;



**Obs.:** Quando do envio da PROPOSTA DE PREÇOS, esta contiver Anexo, inseri-lo mediante a opção DOCUMENTOS, em arquivos no formato zipfile (.zip). O nome do arquivo deverá iniciar com a palavra Anexo, ex.: Anexo1.zip - e o tamanho do arquivo não poderá exceder a 1,2MB.

4.3.4.1. A falta do detalhamento da PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA, exigido neste item, observadas as condições previstas nos subitens 16.5 e 16.6 deste edital, de forma que impossibilite o exame de conformidade da proposta, **implicará na desclassificação do licitante.**

4.3.5. A PROPONENTE será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, declarando e assumindo como firmes e verdadeiras suas PROPOSTAS E LANCES, bem como os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Tribunal de Justiça da Paraíba ou ao Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

4.3.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital;

4.3.7. A validade da PROPOSTA DE PREÇOS será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;

4.3.8. Caberá a PROPONENTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

4.3.9. A PROPONENTE deverá comunicar imediatamente ao Banco (Órgão provedor do sistema) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

#### **4.4 - ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO**

4.4.1. A partir do horário previsto no Edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do Pregoeiro;

4.4.2. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a PROPOSTA DE PREÇOS eletrônica anteriormente apresentada;

4.4.3. O Pregoeiro verificará as PROPOSTAS apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital;

4.4.4. A desclassificação de PROPOSTA será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

4.4.5. O sistema ordenará, automaticamente, as PROPOSTAS classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance;

4.4.6. Classificadas as PROPOSTAS, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico;

4.4.7. Aberta a etapa competitiva, os representantes das proponentes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

4.4.8. Serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance e também a licitante poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;



4.4.9. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro;

4.4.10. **Os lances ofertados serão no valor global;**

4.4.11. Durante a sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará a autora dos lances às demais participantes;

4.4.12. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;

4.4.13. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, CONTRAPROPOSTA à licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes;

4.4.14. critério de desempate com preferência de contratação para as microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP:

4.4.14.1 entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

4.4.14.2 ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da letra “a” deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 4.4.14.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) na hipótese da não-contratação nos termos previstos na letra “a” deste item, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

d) o disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

4.4.14.3 – no caso de divergência entre o valor unitário e o global, se for o caso, prevalecerá o valor unitário;

4.4.15. No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível as licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

4.4.16. Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão na forma eletrônica poderá ser suspensa e reiniciada somente após comunicação as participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação;

4.4.17. Caso se verifiquem transtornos ou impedimentos ao bom andamento da etapa competitiva do certame o Pregoeiro irá analisar e decidir, acerca da possibilidade de suspender o Pregão;



#### 4.5.- ATOS POSTERIORES À SESSÃO VIRTUAL

4.5.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública virtual, o Pregoeiro solicitará à empresa vencedora, o encaminhamento, de imediato, via fax, de documentos que entender necessários, constantes nos itens 5 e 6, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada de todos os documentos referidos nestes itens, em envelopes separados, NO PRAZO MÁXIMO DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS, contados do 1º dia útil posterior à data da sessão pública virtual;

4.5.2. Os documentos exigidos neste Pregão deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio a partir do original, ou publicação em órgão da imprensa oficial;

4.5.3. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências de classificação e/ou habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade com o valor estimado para contratação e a habilitação da participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital e/ou Anexo(s). Também nessa etapa o Pregoeiro ainda poderá negociar com a participante para que seja obtido preço melhor;

4.5.4. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e/ou Anexos, o objeto será adjudicado à autora da proposta ou lance de menor preço;

4.5.5. Homologada a licitação pela autoridade competente, a vencedora será convocada para assinar a ta de Registro de Preços.

#### 5 – PROPOSTA DE PREÇOS DOCUMENTAL

5.1. A PROPONENTE primeira classificada deverá apresentar detalhamento de sua proposta, de acordo com o abaixo especificado para avaliação, observando o prazo e autenticação, consoante subitens 4.5.1 e 4.5.2:

5.1.1. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via original, na língua portuguesa corrente no Brasil, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, impressa por meio de edição eletrônica de textos em papel timbrado da proponente. Redigida de forma clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas;

5.1.2. Estar devidamente assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da respectiva PROPONENTE;

5.1.3. Conter especificações claras e detalhadas do objeto ofertado, com descrição precisa conforme Anexo I e II, contendo preço unitário e global, readequados ao valor representado pelo lance vencedor, com máximo de duas casas decimais, em algarismo e este último por extenso, prevalecendo no caso de divergência os valores por extenso sobre os numéricos;

5.1.3.1. Deverá acompanhar documentação técnica que possibilite a completa averiguação de conformidade com as especificações. Serão aceitos catálogos, prospectos, folhetos, manuais e outros documentos emitidos pelo fabricante, em original ou cópia autenticada, não sendo aceitos documentos impressos de qualquer natureza produzidos com a finalidade específica de possibilitar e qualificar tecnicamente a proposta da licitante. Toda a documentação técnica fornecida deverá ser correspondente ao equipamento do fabricante, marca e modelos cotados e estar em Português e/ou Inglês;

5.1.3.2. Conter prazo de garantia de hardware não inferior a 36 meses na cidade de João Pessoa/PB (on site), com cobertura 24x7 (de segunda à domingo, 24 horas por dia) e atendimento com tempo de solução de 6 horas após abertura do chamado para o hardware proposto;



5.1.3.3. Conter prazo de garantia de software não inferior a 36 meses através de suporte telefônico com cobertura 24x7 e tempo de resposta de 2 horas após abertura da ocorrência;

5.1.4. Conter prazo máximo para entrega dos equipamentos, que não poderá exceder a 45 (quarenta e cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Compra e/ou Nota de Empenho, expedida pela Coordenadoria de Serviços Gerais;

5.1.5. Conter prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

5.1.6. Conter declaração de que no preço a ser praticado estão incluídas todas as despesas legais, diretas e indiretas incidentes sobre o objeto desta licitação;

5.1.7. Conter declaração expressa da licitante de que tem plena ciência do conteúdo do Edital e Anexos, e que atende a todas as condições estabelecidas para o presente Pregão.

## 6 – DA HABILITAÇÃO

6.1 – A documentação de habilitação deverá constar do seguinte:

6.1.2 – Empresa já cadastrada, conforme artigos 34 a 37 da Lei nº 8.666/93:

**a)** CRC – Certificado de Registro Cadastral do próprio Tribunal de Justiça ou o SIREF do Estado da Paraíba, vigente, que atenda aos requisitos previstos na Lei nº 8.666/93, em substituição à documentação concernente à habilitação jurídica, à qualificação econômico-financeira e à regularidade fiscal, no qual deverá constar, imprerivelmente, os prazos de validade de cada documento, se for o caso, assegurado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada. Não será aceito o registro cadastral do SICAF, em virtude deste Órgão não ser abrangido pelo referido sistema, conforme disposição do parágrafo único do art. 13 do Decreto nº 3.555/2000;

**b)** declaração, em papel timbrado, de que não há superveniência de fato impeditivo para a habilitação, conforme modelo no ANEXO VI do presente edital;

**c)** declaração, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme modelo no ANEXO V do presente edital;

### d) da Qualificação Técnica:

**d.1)** comprovação de aptidão por meio de Atestado (s) de Capacidade Técnica fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado que comprove(m) aptidão do licitante para fornecimento dos equipamentos, com características técnicas, quantitativos e prazos compatíveis com o objeto ora licitado;

**d.2)** Declaração de qualificação técnica do fabricante atestando que o proponente está apto a comercializar os produtos e os serviços de suporte associados.

**d.3)** comprovação, **exigida somente para microempresa e empresa de pequeno porte**, de enquadramento em um dos dois regimes, caso tenha se utilizado e se beneficiado do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

**e)** termo de compromisso, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não empregará cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juizes vinculados a este Tribunal de Justiça, na forma do art. 3º da Resolução nº 07/2005, de 18 de outubro de 2005, com a redação dada pela Resolução nº 09, de 06 de dezembro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça, conforme modelo constante do ANEXO VII do presente edital;

6.1.2.1 – Empresas não cadastradas deverão apresentar a seguinte documentação:

### a) da Habilitação Jurídica:

**a.1)** registro comercial, no caso de empresa individual;

**a.2)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da alteração/aditivo eventual da gerência da sociedade, e demais que se achar pertinente, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;





**b) da Qualificação Econômico-Financeira:**

**b.1)** balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício social 2006, apresentados na forma da lei, devendo o balanço ser registrado na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira do licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

**b.1.1)** a boa situação financeira será avaliada através do índice de liquidez corrente (ativo circulante/passivo circulante) não inferior a 0,50 (zero vírgula cinquenta);

**b.1.2)** em se tratando de empresa no seu primeiro exercício financeiro anual, o balanço a ser apresentado será o de abertura ou o último patrimonial levantado;

**b.2)** certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extra judicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, a menos de 60 (sessenta) dias da data prevista para abertura da licitação, quando não estiver determinado o prazo de validade.

**c) da Regularidade Fiscal:**

**c.1)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), vigente na data prevista para abertura da licitação;

**c.2)** prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou de sua isenção;

**c.3)** prova de regularidade para com a Fazenda Federal, representada pela Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou documento(s) equivalente(s), na forma da lei;

**c.4)** prova de regularidade com a:

I) Fazenda Estadual, e;

II) Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou documentos equivalentes, na forma da Lei;

**c.5)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social, representada pela CND Certidão Negativa de Débitos, emitida pelo INSS;

**c.6)** prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

**d)** declaração, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme modelo no ANEXO V do presente edital;

**e) da Qualificação Técnica:**

**e.1)** comprovação de aptidão por meio de Atestado (s) de Capacidade Técnica fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado que comprove(m) aptidão do licitante para fornecimento dos equipamentos, com características técnicas, quantitativos e prazos compatíveis com o objeto ora licitado;

**e.2)** Declaração de qualificação técnica do fabricante atestando que o proponente está apto a comercializar os produtos e os serviços de suporte associados.

**e.3)** comprovação, **exigida somente para microempresa e empresa de pequeno porte**, de enquadramento em um dos dois regimes, caso tenha se utilizado e se beneficiado do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

**f)** termo de compromisso, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não empregará cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a este Tribunal de Justiça, na forma do art. 3º da Resolução nº 07/2005, de 18 de outubro de 2005, com a redação dada pela Resolução nº 09, de 06 de dezembro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça, conforme modelo constante do ANEXO VII do presente edital;

6.2 - as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.2.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



6.3 – os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, os quais farão parte do processo licitatório, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou autenticada por servidor desta Comissão, inclusive o Pregoeiro ou membro de sua equipe de apoio no decorrer da sessão de licitação, ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade;

6.4 – todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para pagamento dos serviços, se for o caso):

6.4.1 – se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou;

6.4.2 – se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização, ou;

6.4.3 – se o licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

6.4.4 – serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.5 – o não atendimento de qualquer exigência ou condição deste item, implicará na inabilitação do licitante;

## **7. – DO REGISTRO DE PREÇOS**

7.1 – O Sistema de Registro de Preços é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e/ou aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública;

7.2 – a Ata de Registro de Preços é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas (ANEXO III);

7.3 – órgão Gerenciador é todo órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como, pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços;

7.4 – órgão Participante é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa do procedimento licitatório para Registro de Preços, bem como integrante da futura Ata de Registro de Preços;

7.5 – o Órgão Gerenciador do presente Registro de Preços será o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, através da Coordenadoria de Processamento de Dados deste Tribunal;

7.6 – o presente Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite de 12 meses, se for o caso, a contar da data de assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços;

7.7 – a existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;



7.8 – este Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública Estadual, Federal e Municipal, independentemente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, até o limite de 100% (cem por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente;

7.9 – homologado o resultado da licitação, a Consultoria Administrativa deste Tribunal de Justiça, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os particulares para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a qual se constitui em compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas, observados os requisitos de publicidade e economicidade;

7.10 – a contratação junto ao fornecedor registrado, após informação emitida pela Consultoria Administrativa deste Tribunal de Justiça, será formalizada, por intermédio de instrumento contratual, ou outro similar;

7.11 – a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer outro órgão da Administração Pública Estadual, Federal e Municipal que manifestar o interesse junto ao Órgão Gerenciador, observando-se as disposições contidas no art. 8º do Decreto nº 3.931/2001;

7.12 – a Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93, c/c o disposto no Decreto 3.931/2001.

## 8 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1. Para **julgamento de classificação da PROPOSTA DE PREÇOS**, será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observado as especificações técnicas. Todos devem estar em perfeita consonância com as condições definidas neste Edital e/ou Anexo(s);

8.2. O **Pregoeiro** poderá sanar evidentes erros materiais, que não alterem a substância da PROPOSTA, dos documentos e sua validade jurídica, bem como divergência entre o quantitativo do (s) **Anexo(s)** e o da PROPOSTA, reservando-se o direito de corrigir e refazer os cálculos da PROPOSTA, exceto do preço unitário;

8.3. No caso de desatendimento de quaisquer exigências e especificações previamente estabelecidas no Edital e/ou Anexos, será desclassificada e/ou inabilitada, e ainda, ficará sujeita às sanções previstas no **item 13** do Edital;

8.4. Comprovado mediante procedimentos de avaliação que a **PROPOSTA DE MENOR PREÇO** atende às exigências fixadas neste Edital e Anexo, observando-se o preço máximo aceitável pela Administração (Item 08 do anexo I), e constatado o mesmo na **HABILITAÇÃO**, será adjudicado o objeto em favor da licitante declarada vencedora pelo Pregoeiro.

## 9 – DO RECEBIMENTO

9.1 – Os equipamentos objeto desta licitação deverão ser entregues na Secretaria de Tecnologia da Informação do Tribunal de Justiça, situado na Praça João Pessoa, s/n – Centro – João Pessoa – PB, sob a responsabilidade de servidor designado pelo Secretário de Tecnologia, no horário das 08:00 às 18:00 horas de segunda a quinta feira e das 07:00 às 13:00h na sexta feira, Fone 3216-1439.

9.2 – O recebimento do objeto da licitação obedecerá ao disposto no art. 73, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

9.3 – O recebimento definitivo dos bens contratados se dará depois da:

- a) verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes do edital e da proposta da adjudicatária;



- b) caso satisfatórias as verificações anteriores, lavrar-se-á um Termo de Recebimento Definitivo;
- c) caso insatisfatórias as verificações acima, será lavrado um Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades. Nessa hipótese, o item do objeto do edital em questão, será rejeitado, devendo ser substituído no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.
- d) Caso a substituição não ocorra em até 48 (quarenta e oito) horas, o(s) produto(s) seja(m) rejeitado(s), estará a adjudicatária incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de sanções.
- e) Os custos decorrentes da eventual substituição de algum produto correrão exclusivamente à conta da adjudicatária.
- f) O recebimento não exclui a responsabilidade da adjudicatária pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, quando da utilização dos mesmos, dentro do prazo de garantia.

## 10 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - A despesa com a presente licitação correrá através da funcional programática 05.101.02.126.5046.4219.4490.52. Fonte de Recurso 00 e 05.901.02.126.5046.4219.4490.52. Fonte de Recurso 70.

## 11 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 – O pagamento será feito na forma constante na cláusula oitava da minuta da Ata de Registro de Preços anexo III a este edital;

## 12 – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSO

12.1. Antes da data fixada para recebimento das PROPOSTAS, qualquer pessoa poderá **no prazo de até 02 (dois) dias úteis, impugnar** o Edital e/ou Anexo(s) do Pregão;

12.2. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela PROPONENTE;

12.3. **APÓS DECLARADA A VENCEDORA, NO SISTEMA**, qualquer licitante, poderá, durante a sessão pública, recorrer contra decisões do Pregoeiro, de forma **imediata e motivada** (consoante subitem 11.3.1), **EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA**, manifestar sua intenção de recorrer, com o registro da síntese de suas razões, sendo-lhe facultado apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos, para defesa dos seus interesses;

12.3.1. **ENCERRADA A ETAPA DE LANCES, A LICITANTE DEVERÁ CONSULTAR REGULARMENTE O SISTEMA PARA VERIFICAR SE FOI DECLARADA A VENCEDORA E SE ESTÁ LIBERADA A OPÇÃO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.** A partir da liberação, a licitante terá **30 (trinta) minutos** para manifestar sua intenção de recorrer, com o registro da síntese de suas razões;

12.3.2. As razões do recurso referidas nos subitens 12.3 e 12.3.1 deverão ser apresentadas no mencionado prazo de 03 (três) dias, em documento original ou autenticado em cartório, juntamente com os documentos que demonstrem a capacidade legal do signatário do recurso;

12.3.3. O recurso deverá ser encaminhado ao Pregoeiro no endereço e horário descritos no subitem 2.2 deste Edital;

12.3.4 O sistema **e- licitações** abre a opção de recurso por um prazo de até 24 (vinte quatro) horas corrido para motivar seu recurso, mas faculta ao Pregoeiro a definição de um tempo menor, que é o caso, ainda assim



permanece disponível para o fornecedor as 24 (vinte e quatro) horas, entretanto **prevalecerá** para efeito de julgamento o tempo definido no Edital;

12.4. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto a licitante declarada vencedora;

12.4.1. Caso a adjudicação da proponente vencedora não seja proferida na própria sessão, **O PRAZO DE RECURSO PASSARÁ A CONTAR A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO CERTAME NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.**

12.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

12.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

### 13 – DAS PENALIDADES

**13.1.** A licitante vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas no art. 28 do Decreto 5.450/2005 bem como dos arts. 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93;

**13.2.** De conformidade com o art. 86 da Lei nº. 8.666/93, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

**13.3.** Nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, conjuntamente com o art. 14 do Decreto nº. 3.555/00, pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, Contrato e/ou Nota de Empenho, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 5% (dez por cento) do valor do contrato e/ou nota de empenho;
- c) multa de 5% (cinco) por cento calculado sobre o valor total ofertado pelo licitante, na hipótese de desrespeito ao prazo estabelecido no subitem 9.3. “d”.
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 5 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
- f) outras penalidades, na forma da lei.

**13.4.** Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**13.5.** Após a aplicação de quaisquer penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição e informando que o fato será registrado no SIREF.

**13.6** Será garantido o direito à prévia e ampla defesa, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados.



13.7 - a não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 6.2.1 acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 13.3 “c” acima, sendo facultado a Administração do Tribunal de Justiça convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

#### 14 – FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

14.1. A **PROponente Vencedora** terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, comprometendo-se a executar o objeto licitado na forma descrita neste Edital e/ou Anexos e nas condições previstas na respectiva proposta;

14.2. No ato da contratação, a **PROponente Vencedora** deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

#### 15 – DA RESCISÃO

15.1. - A contratação decorrente desta licitação poderá ser rescindida pelas partes nos termos dos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93, no que for cabível;

15.2. - A adjudicatária declara reconhecer os direitos do Tribunal de Justiça previstos nos artigos 77 e 80 da Lei 8.666/1993, em caso de rescisão administrativa.

15.3 - O contrato poderá ser rescindido, judicialmente, nos termos da legislação vigente.

#### 16 – DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento das participantes da licitação. O TJPB poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

16.2. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, o cancelamento do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

16.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

16.4. Quaisquer tributos, custos, fretes, despesas, diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título, devendo o objeto ser executado sem ônus adicionais para o Tribunal de Justiça de Paraíba;

16.5 – não serão considerados motivos para desclassificação, simples omissões ou erros materiais na proposta ou da documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos dos demais licitantes;

16.6 – as normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança do fornecimento dos materiais;

16.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às licitantes, por qualquer meio que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Paraíba;



**16.8.** Os arquivos e registros digitais serão válidos para todos efeitos legais inclusive para comprovação, prestação de contas, auditorias internas e externas;

**16.9.** Após o encerramento da sessão pública e declaração da vencedora do certame, a ata será disponibilizada na internet para acesso livre;

**16.10.** Os casos não previstos neste Edital e/ou Anexos serão decididos pelo Pregoeiro, com base nas disposições legais pertinentes à matéria;

**16.11.** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital e/ou Anexo(s) será o local da realização do certame, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

João Pessoa, 19 de novembro de 2007.

André da Silva Camilo  
Pregoeiro



## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### Projeto Básico

#### **1 OBJETO**

---

Aquisição dos ativos de informação – sobre a forma de servidores de rede e equipamentos acessórios - para a criação, instalação e configuração do ambiente computacional (Datacenter) do Tribunal de Justiça da Paraíba, para fins de hospedagem de todos os sistemas computacionais existentes e os que serão implantados, conforme a previsão do Plano de Evolução Tecnológica.

#### **2 OBJETIVO**

---

Tem por objetivo adquirir e prover os recursos necessários para a criação e instalação do datacenter que permitirá ao Tribunal de Justiça da Paraíba administrar, implantar e utilizar os sistemas de controle de processos de 1º e 2º graus, sistemas administrativos, portal TJ, processo eletrônico e-jus, e demais serviços referentes a infraestrutura computacional do TJPB.

#### **3 JUSTIFICATIVA**

---

O processo de informatização do Judiciário Paraibano evoluiu bastante nos últimos anos, possibilitando a automatização de diversas tarefas através de sistemas computacionais e implantação de novos serviços. Com o surgimento, a implantação e a consolidação de novos sistemas, como o e-jus (processo eletrônico) é necessário a criação de uma estrutura mais segura, avançada e de alta disponibilidade que possibilite maior velocidade e segurança as informações.

Hoje os servidores (computadores) existentes na Secretaria de TI já não suportam os serviços existentes, tanto sobre uma análise quantitativa, baseada na quantidade de equipamentos, quanto sobre uma análise qualitativa, baseada na capacidade de processamento dos equipamentos, além de não permitir que outros sistemas sejam implantados impossibilitando a ampliação do e-jus e dos sistemas já existentes, como o site do Tribunal de Justiça, por exemplo. Daí porque se faz necessário a aquisição de novos servidores, mais potentes, mais confiáveis, mais seguros.

Além disso é necessário que seja adquirida toda uma solução de cópia de segurança uma vez que a existente não suporta nem é a recomendada para abrigar as cópias de informações tão importantes da instituição.

Este projeto trata exatamente da criação de um ambiente seguro, eficiente, de alta disponibilidade e que permita que os sistemas atuais e os futuros sistemas sejam implantados.

Como trata-se de um ambiente de alta disponibilidade é necessário a criação de um ambiente redundante, ou seja, que todos os equipamentos sejam adquiridos em dobro (que seja realizado o Sistema de Registro de Preços), ou seja, a idéia é que em um primeiro momento seja adquirido todos os equipamentos necessários para a implantação de um datacenter que ficará localizado fisicamente no anexo do Tribunal de Justiça (Antigo Fórum Archimedes Souto Maior).





Em um segundo momento toda a estrutura do datacenter deverá ser replicada no prédio do novo Fórum Cível da Capital. Esta replicação se faz necessário para que não aja em nenhuma hipótese (ou que pelo menos seja minimizada) uma paralisação dos serviços, mesmo com a possibilidade de eventos hostis e sinistros diversos. Ou seja até em caso de desastres em um dos locais onde o sistema estiver o outro assumirá imediatamente sem que se tenha nenhuma paralisação dos serviços, ou com uma paralisação mínima das atividades.

#### **4 PERÍODO DE IMPLEMENTAÇÃO**

---

O período de implementação será de 120 (cento e vinte) dias, a partir da data de entrega dos equipamentos, para cada datacenter.

#### **5 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROJETO BÁSICO**

---

Secretaria de Tecnologia da Informação – STI, através da Coordenadoria de Suporte e Redes

#### **6 UNIDADE FISCALIZADORA DO CONTRATO**

---

Secretaria de Tecnologia da Informação - STI

#### **7 ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS**

---

<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>
Rack universal 42U	02
Gabinete Rack 19 polegadas	04
Chassi/Enclosure	02
Switch Ethernet 24 portas (8 portas uplink)	04
Switch Ethernet 24 portas (5 portas uplink)	04
Switch SAN 24 portas FC	04
Servidor Blade (lâmina)	28
Software de Gerenciamento de Máquina Virtual	28
Sistemas Operacionais	28
Servidor Storage NAS	02
Storage	02
Tape Library Robotizada	02
Software de Backup	02
Instalação, configuração, manutenção e suporte	02



## **8. DESEMBOLSO ESTIMADO**

---

O desembolso estimado para aquisição, instalação, configuração e manutenção dos equipamentos para fins de criação do datacenter é de **R\$ 2.053.483,06 (dois milhões, cinquenta e três mil e quatrocentos e oitenta e três reais e seis centavos)**.

## **9. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

---

Acreditamos que a aquisição desses novos equipamentos trará conseqüências positivas a instituição, sobre a forma no aumento de desempenho dos diversos sistemas, maior confiabilidade e segurança. Com a entrada definitiva do processo virtual e sua implantação em uma primeira fase em todos os Juizados e Varas da Fazenda Pública devemos dar ao jurisdicionado toda a segurança e rapidez que o sistema requeira.

João Pessoa - PB, 18 de setembro de 2007.

**FABIANO DE ABRANTES VIEIRA**  
Coordenador de Suporte e Redes

**EMMANUEL CORIOLANO RAMALHO**  
Secretário TI



## ANEXO II - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS

### OBJETO

Aquisição de infra-estrutura de TI contendo uma solução de servidores blades, uma solução de armazenamento online, uma solução de backup e uma solução de gerenciamento de falhas para a toda esta infra-estrutura. Estas soluções descritas são compostas de equipamentos de informática servidor, equipamentos de storage, software de backup e serviços de implementação da infra-estrutura inerente a cada solução para garantia de funcionalidade e integração dos componentes.

### LOTE ÚNICO

#### Equipamentos, Softwares e Serviços de Implementação e Suporte

##### Item 1 – Rack e Acessórios

- 1) CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO RACK ( 02 und )
  - a) Deverá ser do mesmo fabricante dos servidores blades ofertados;
  - b) Padrão de 19 polegadas;
  - c) A estrutura deverá ser em alumínio ou aço;
  - d) Deverá ter, no mínimo, 40Us de altura;
  - e) Deverá garantir fluxo suficiente de ventilação para todos os equipamentos que forem instalados dentro do rack;
  - f) Deverá ser informado qual o tipo da tomada que ligará o RACK à rede elétrica. Deve-se informar e se a solução exige circuito trifásico e a solução deverá ser ligada em rede 220V.
  - g) As tampas laterais e traseira deverão possuir fechaduras e devem ser removíveis;
  - h) O RACK deverá ter pelo menos 2 (dois) pares de módulos de distribuição de força (PDU) , para conexão a circuito elétrico independente provendo redundância. Estas PDUs devem possuir réguas com tomadas compatíveis as dos equipamentos ofertados.
- 2) CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS SWITCHES KVM ( 02 und )
  - a) Console SWITCH para interligação de no mínimo 16 (dezesesseis) lâminas INTEL ou AMD. Independente do sistema operacional ofertado, já acompanhado de todos os cabos necessários, que permitam a interligação de no mínimo 1 (um) monitor, teclado e mouse, no switch ofertado;
  - b) Deverá possibilitar a montagem em rack padrão de 19 polegadas
  - c) Alimentação Elétrica compatível com a fornecida no rack
  - d) Obrigatoriamente do mesmo fabricante dos servidores blades ofertados.
- 3) ESPECIFICAÇÃO DOS ACESSÓRIOS - Monitor, Mouse, Teclado (02 kits)
  - a) 01 (um) Monitor de Vídeo TFT retrátil de no mínimo 15", matriz ativa, padrão SVGA, colorido, com Dot Pitch máximo de 0,30mm, acompanhado dos cabos de força e lógico;
  - b) 01 (um) Teclado e Mouse integrados para ser integrado ao rack, sendo obrigatoriamente do mesmo fabricante dos servidores blades ofertados e compatível com o switch console ofertado no item anterior.
- 4) Serviço de Implementação Física e Elétrica
  - a) Montagem física do rack incluindo os acessórios nas instalações do TJ/PB (o conjunto deverá vir acompanhado de todos os cabos e conectores necessários para o funcionamento e montagem no rack);
  - b) Configuração das unidades de distribuição de força (PDU) na rede elétrica;



- c) Fixação do mesmo no local indicado pelo TJ/PB para receber os equipamentos;

**Item 2 – Infra-estrutura Chassi/Enclosure Blade (02 und)**

- 1) Arquitetura
  - a) Sem ponto único de falha:
    - i) Exaustores redundantes
    - ii) Todos componentes hot pluggable
    - iii) Redundância de alimentação elétrica para todo o chassi/enclosure
  - b) Altura máxima de 10U
- 2) Capacidade
  - a) Baias para mínimo de 14 (quatorze) servidores
    - i) Suporte a lâminas x86 e 64bits
    - ii) Suporte a Linux e Windows
  - b) Capacidade de emitir relatórios de:
    - i) Inventário de todos dispositivos do enclosure
  - c) Display Frontal ou outro dispositivo similar que checar as informações de gerenciamento no enclosure
- 3) Sistema de Alimentação e Controle Térmico
  - a) Mecanismo de controle de consumo de energia e exaustão, permitindo ajustes automáticos ou manuais para balancear força, calor, densidade e desempenho conforme a carga de trabalho e ambiente, inclusive com software de gerenciamento
- 4) Gerenciamento
  - a) Softwares de Gerenciamento de Falhas, Deployment, Performance, Vulnerabilidade e Suporte Remoto. Conjunto de ferramentas integradas para gerenciar proativamente hardware de infra-estrutura e sistemas operacionais (Linux e Windows):
    - i) Gerenciamento de Inventário e Falhas
      - (1) Ferramenta para monitoração e gerenciamento de falhas dos equipamentos de infra-estrutura (Servidores e Storage), provendo gerenciamento centralizado;
      - (2) Gerenciamento de updates dos softwares de sistema (firmware, BIOS, ROM..)
    - ii) Gerenciamento de Vulnerabilidade e Patches
      - (1) Ferramenta para automatizar e integrar a avaliação de vulnerabilidades dos sistemas operacionais instalados nas lâminas, rastreando código malicioso, Worms e softwares do tipo Trojan;
      - (2) Ferramenta para automatizar coleta de patches, correlacionar patches e fixes com vulnerabilidades detectadas e calendarizar o deployment de acordo com as informações obtidas no assessment da infra-estrutura.
    - iii) Gerenciamento de Performance das lâminas
      - (1) Ferramenta para detectar, analisar e explicar gargalos de servidores e storage compartilhado, permitindo apresentar, salvar log para posterior análise/relatório, ou notificar a ferramenta de monitoração e gerenciamento de falhas.



- iv) Gerenciamento de Implementação e Deployment
  - (1) Ferramenta para facilitar e automatizar a instalação, configuração e implementação de sistemas (Linux e Windows) e instalação dos device drives das lâminas usando imagens e scripts
  - v) Capacidade de Configurar e controlar múltiplos enclosures.

5) Serviço de Implementação Hardware e Software do Chassis

*Para a implementação das ferramentas de gerenciamento, deployment, performance e vulnerabilidade, se faz necessário reservar um lâmina com objetivo de executar os softwares com as finalidades citadas integrando e centralizando o gerenciamento.*

- a) Serviço Consultivo
  - i) Serviço consultivo para análise da Infra-estrutura e conformidade com os pré-requisitos da ferramenta de gerenciamento, performance e Patches.
  - ii) Apresentação da solução; Definição das funcionalidades a serem implementadas; definição da parametrização de software e de hardware;
- b) Implementação
  - i) Ativação física do chassi através da instalação das fontes de alimentação, exaustores, unidade de gerenciamento e demais componentes que se façam necessários interligar no chassi para inicialização do enclosure
  - ii) Implementação da Solução de Gerencia da Infra de Servidores blades e integração com os softwares de gerenciamento de performance, deployment e Atualização de Patches;
  - iii) O serviço deve abranger a capacidade máxima de lâminas suportadas pelo enclosure blade devendo ser instalado os agentes de coleta das informações nas lâminas adquiridas;
  - iv) Configuração das Polices customizando para o ambiente proposto, ajustes de envio de alertas do software de gerenciamento;
  - v) Customização da tela principal para melhor visualização do operador;
  - vi) Testes de Funcionalidade e avaliação da aderência com o proposta;
- c) Transferência de conhecimento sobre operação e administração da ferramenta (Hands-On)
  - i) Treinamento Operação, Administração e Deployment de Servidores Blade e Softwares de Gerenciamento desta especificação (Deve ser informado o Conteúdo Programático);
  - ii) Turma para no mínimo 6 pessoas;
  - iii) Treinamento deverá ser ministrado no TJ/PB em João Pessoa ou nas dependências do órgão que efetuou a adesão do enclosure e terá caráter de habilitar os profissionais do órgão contratante a administrar o ambiente implementado;
  - iv) O treinamento deverá ser ministrado pelo mesmo profissional que efetuou a implementação, que deverá ser certificado nos produtos contemplados nesta solução;
- d) Documentação do Serviço
  - i) Documentação da solução implementada para registro e consulta futura;
  - ii) Deverá ser entregue uma cópia formato Word (CD-R) e outra em papel devidamente encadernada;



**Item 3 - Interconexões para rede Ethernet LAN para o Enclosure ( 02 kits )**

- 1) 2 (dois) módulos internos de interconexão Gigabit Ethernet, redundantes. Cada módulo deve ter as seguintes características:
  - a) Forward rate based mínimo de 35 Mpps (Milhões de pacotes por segundo – blocos 64k)
  - b) Switch Layer 3 com tecnologia de roteamento wire speed com a quantidade de portas Gigabit Ethernet suficientes para conectar todas as lâminas internas ao gabinete e pelo menos 4 (quatro) portas externas RJ-45 externas. Duas portas configuráveis para crossover connection. E uma porta para gerenciamento.
  - c) Suporte aos protocolos: SSH v2 (Security Access), 802.1s (Multiple Spanning-Tree), 802.1w (Rapid Spanning-Tree), 802.1x (security), 802.3ad (Static), 802.3x (full duplex), 802.1D (Spanning-Tree), 802.1p (CoS), 802.1Q (VLAN), 802.3 (10BaseT), 802.3u (100BaseTx), 802.3ab (100BaseT), 802.3z (1000BaseX)
  - d) Alta disponibilidade através de Per VLAN Spanning Tree Plus (PVRST+)
- 2) Serviço de Implementação da Rede LAN corporativa

*Este serviço deve abranger os switches LAN fornecidos para o enclosure independente da quantidade de lâminas adquiridas*

- a) Serviço Consultivo
  - i) Serviço de consultoria para desenvolvimento da política de acesso e segurança da rede dos servidores blades
  - ii) Avaliação do ambiente proposto, pré-requisitos, compatibilidade e interoperabilidade dos novos switches com o legado
  - iii) Definição dos perfis de usuários e grupos de acesso, classificação da rede, priorização de tráfego, classificação de serviços da rede e aplicações
  - iv) Definição da configuração customizada padrão dos switches para comunicação com a borda
  - v) Definição da necessidade de rotas, vlans, balanceamento de cargas, truing e gerenciamento
  - vi) Definição dos procedimentos de operação, administração e suporte dos switches LAN
- b) Implementação
  - i) Configuração dos parâmetros da rede TCP/IP definidos na etapa consultiva, configuração das VLANs, Configuração dos recursos de redundância, mecanismos de failover dos switches, interconexão cross e balanceamento de tráfego;
  - ii) Implementação das configurações de prioridade de acesso e qualidade de serviço no uso da rede LAN;
- c) Fase de Operação Experimental
  - i) Avaliação da capacidade de acordo com as métricas pré-estabelecidas;
  - ii) Verificação do desempenho geral da implementação;
- d) Transferência do conhecimento sobre a operação e administração da ferramenta (Hands-On)
  - i) Treinamento, operação e administração do recursos da LAN (deve ser informado o conteúdo programático a ser apresentado)
  - ii) Deverá está previsto uma turma para no mínimo 6 pessoas.
  - iii) O treinamento deverá ser ministrado em João Pessoa, nas dependências do órgão que efetuou a aquisição deste item e deverá ter caráter em habilitar os profissionais do órgão contratante a administrar o ambiente implementado



- iv) O treinamento deverá ser ministrado pelo mesmo profissional que efetuou a implementação, sendo este devidamente certificado nos produtos contemplados nesta solução
- e) Documentação da Solução
  - i) Deverá ser efetuada a documentação da solução implementada para registro e consulta futura
  - i) Deverá ser entregue uma cópia no formato Word em CD-R e outra em papel devidamente encadenada

#### **Item 4 - Interconexões para rede de Storage SAN ( 02 kits )**

- 2) 2 (dois) módulos hot pluggable internos de interconexão 4Gigabit Fibre Channel, redundantes. Cada módulo deve ter as seguintes características:
  - a) Full Fabric Switch core non-blocking com a quantidade de portas de Fibre Channel suficientes para conectar todas as HBAs das lâminas internas ao gabinete a 4GB/s e pelo menos 06 (seis) portas externas.
  - b) Suporte a cascadeamento, zoning (Port and Worldwide Name), Dynamic Path Selection, Simple Name Server, Registered State Change Notification (RSCN) e possibilidade para uso de Advanced Truncking
  - c) Gerenciável via SNMP
- 3) Serviço de Implementação da SAN
  - a) Serviço Consultivo
    - i) Avaliação do ambiente proposto, pré-requisitos, compatibilidade e interoperabilidade da SAN com o legado
    - ii) Análise de aplicação de patches, compatibilidade e fixes para o ambiente de armazenamento
    - iii) Definição da estratégia de implementação da solução e conexão com as lâminas blades
    - iv) Definição das Zoning, tipo de interconexão, padrão de nomes para portas e nó WWN (HBA, SAN e Storage), etc
  - b) Implementação
    - i) Implementação da solução através da conexão da SAN com o storage de discos
    - ii) Implementação dos mecanismos de proteção e desempenho através do zoneamento do switch e proteção de acesso a Lun Masking no storage
  - c) Fase de Operação Experimental
    - i) Avaliação da rede SAN sob ponto de vista de interconexão e compatibilidade dos componentes
    - ii) Verificação do desempenho geral da rede de acordo com o pré-estabelecido
  - d) Transferência do conhecimento sobre a operação e administração da ferramenta (Hands-On)
    - i) Treinamento, operação e administração do recursos da SAN (deve ser informado o conteúdo programático a ser apresentado)
    - ii) Deverá está previsto uma turma de no mínimo 3 profissionais
    - iii) O treinamento deverá ser ministrado em João Pessoa, nas dependências do órgão que efetuou a aquisição deste item e deverá ter caráter em habilitar os profissionais do órgão contratante a administrar o ambiente implementado
    - iv) O treinamento deverá ser ministrado pelo mesmo profissional que efetuou a implementação, sendo este devidamente certificado nos produtos contemplados nesta solução



- e) Documentação da Solução
- i) Deverá ser efetuada a documentação da solução implementada para registro e consulta futura
  - ii) Deverá ser entregue uma cópia no formato Word em CD-R e outra em papel devidamente encadernada

**Resumo das Especificações das Lâminas**  
**TABELA 1**

Blade	TIPO	Serviço	Sistema Operacional	VM	FC	Servidor Virtual	Bkp Online
BL01	01	WEBCACHE	Linux Red Hat	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
BL02	01	WEBCACHE	Linux Red Hat	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
BL03	01	INFRA-AS	Linux Red Hat	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
BL04	01	INFRA-AS	Linux Red Hat	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
BL05	02	OC4J PORTAL	Linux Red Hat	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
BL06	02	OC4J PORTAL	Linux Red Hat	NÃO	NÃO	NÃO	NAO
BL07	02	RAC-ORA	Linux Red Hat	NAO	SIM	NAO	SIM
BL08	02	RAC-ORA	Linux Red Hat	NAO	SIM	NAO	SIM
BL09	02	Rede Interna	Vmware	SIM	SIM	SIM	NÃO
BL10	02	Rede DMZ	Vmware	SIM	SIM	SIM	NÃO
BL11	01	Gerência	Windows 2003	NÃO	SIM	NÃO	SIM
BL12	01	Gerência	Windows 2003	NÃO	NAO	NÃO	NÃO
BL13	01	AD1	Windows 2003	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 008/2007

25

BL14	01	AD2	Windows 2003	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
------	----	-----	--------------	-----	-----	-----	-----



**Item 5 – Lâmina Tipo 1 (16 und)**

- 1) Equipada com 02 (dois) processadores com tecnologia quad core, com no mínimo 2,3 Mhz por núcleo, cache L2 de 2MB, por núcleo (mínimo) e FSB mínimo de 1333 mhz
- 2) Memória ECC
  - a) Suporte a até 32GB de memória sendo que 8GB (oito) já devem vir instalados, com pelo menos 2 slots livres para futuras expansões.
- 3) Controladora de Rede
  - a) Mínimo de 02 (duas) interfaces Gigabit Ethernet.
- 4) Controladora HBA para acesso a SAN (verificar a necessidade na tabela 1)
  - a) Uma controladora Fibre Channel de 4Gb, mínimo.
    - i) Compatível com o Storage solicitado no ITEM 8
    - ii) Porta dual para conexões redundantes
- 5) Controladora de Storage Interno
  - a) Controladora integrada com memória cachê mínima de 64MB (sessenta e quatro megabytes) e suporte a RAID 0 (zero) e 1 (um)
- 6) Disco Interno
  - a) Mínimo de duas baias disponíveis para discos SAS
  - b) 02 (dois) discos rígidos instalados nas baias acima com pelo menos 70GB SAS cada
- 7) Vídeo
  - a) Controladora gráfica integrada com 16MB (dezesseis megabytes), no mínimo
- 8) Gerenciamento
  - a) Dispositivo com suporte a console gráfica remota, virtual media
- 9) Suporte a Sistemas Operacionais
  - a) Windows 2003 e 2003R2, 32 e 64 bits, Standard, Enterprise e Storage Edition
  - b) RedHat Linux Enterprise
  - c) VMware Virtualization Software.
- 10) Serviço de Integração Física e Lógica da Lâmina no enclosure
  - a) Configuração da lâmina no enclosure de servidores blade para ser acessada e administrada pela ferramenta de gerenciamento.

**Item 6 – Lâmina Tipo 2 (12 und)**



- 1) Equipada com 02 (dois) processadores com tecnologia quad core, com no mínimo 2,3 Mhz por núcleo, cache L2 de 2MB, por núcleo (mínimo) e FSB mínimo de 1333 mhz
- 2) Memória ECC
  - a) Suporte a até 32GB de memória sendo que 16GB (dezesesseis) já devem vir instalados, com pelo menos 2 slots livres para futuras expansões.
- 3) Controladora de Rede
  - a) Mínimo de 02 (duas) interfaces Gigabit Ethernet.
- 4) Controladora HBA para acesso a SAN (verificar a necessidade na tabela 1)
  - a) Uma controladora Fibre Channel de 4Gb, mínimo.
    - i) Compatível com o Storage solicitado no ITEM 8
    - ii) Porta dual para conexões redundantes
- 5) Controladora de Storage Interno
  - a) Controladora integrada com memória cachê mínima de 64MB (sessenta e quatro megabytes) e suporte a RAID 0 (zero) e 1 (um)
- 6) Disco Interno
  - a) Mínimo de duas baias disponíveis para discos SAS
  - b) 02 (dois) discos rígidos instalados nas baias acima com pelo menos 70GB SAS cada
- 7) Vídeo
  - a) Controladora gráfica integrada com 16MB (dezesesseis megabytes), mínimo
- 8) Gerenciamento
  - a) Dispositivo com suporte a console gráfica remota, virtual media
- 9) Suporte a Sistemas Operacionais
  - a) Windows 2003 e 2003R2, 32 e 64 bits, Standard, Enterprise e Storage Edition
  - b) RedHat Linux Enterprise
  - c) VMware Virtualization Software.
- 10) Serviço de Integração Física e Lógica da Lâmina no enclosure

Configuração da lâmina no enclosure de servidores blade para ser acessada e administrada pela ferramenta de gerenciamento.

### **Item 7 – Softwares de Virtualização e Sistemas Operacionais**

#### **Item 7.1 – Windows Enterprise (12 und)**

- 1) Windows 2003 Enterprise
  - a) Licença Sistema operacional Windows Server 2003 R2, Enterprise Edition 32bits

#### **Item 7.2 – Linux Red Hat (28 und)**

- 2) Linux RedHat Enterprise



- a) Licença Sistema Operacional Linux Red Hat Enterprise 2-Socket
- b) Suporte de Software e Subscrição por 3 anos 24x7

**Item 7.3 – VMware ESX Enterprise (06 und)**

- 3) VMware Virtualization Software
  - a) Licença Software VMware VI3 Enterprise 2-Processor
  - b) Suporte de Software e Subscrição por 3 anos 24x7

**Item 7.4 – VMware Virtual Center (02 und)**

- 4) VMware Virtual Center Management Server
  - a) Licença Software VMware Virtual Center Management Server
  - b) Suporte de Software e Subscrição por 3 anos 24x7

**Item 8 – Storage SAN**

**Item 8.1 – Gabinete Principal com Controladoras de Array (02 und)**

*O gabinete principal contém as controladoras (com processador, memória e dispositivos de I/O) contendo a inteligência do dispositivo bem com as definições do tipo de RAID, LUNs, etc.*

- 1) Gabinete :
  - a) Gabinete Concebido para ser utilizado em Rack padrão 19 polegadas.
  - b) Fonte de Alimentação Redundante e Hot Plugable, capaz de suportar o gabinete principal
  - c) Fonte de Alimentação Redundante e Hot Plugable para cada gabinete adicional de discos que sejam necessários serem configurados
  - d) Os exaustores necessários para a climatização interna dos gabinetes também deverão ser Hot Plugable e Redundantes.
- 2) Controladora Interna de Array :
  - a) Duas controladoras de disco.
  - b) Devem ser redundantes, possuir no total 4GB de memória cache protegidas por baterias capaz reter as informações por até 3 dias.
  - c) Cada controladora deve prover 2 interfaces, totalizando 4 interfaces no total, para conexão com o switches da SAN com velocidade mínima de 4Gb/s.
  - d) Deverá ser capaz de conectar pelo menos 112 discos, na mesma família de produto.
  - e) Tecnologia de Array para implementar os níveis de RAID 0, RAID 1 e RAID 5
  - f) Deverá suportar pelo menos 1024 LUNs
  - g) Deve suportar dois tipos de unidade de discos. Discos de desempenho otimizado baseado na tecnologia de fibre channel e discos de baixo custo baseado na tecnologia SATA.
- 3) Enclosure :
  - a) Gabinete de discos capaz de suportar pelo menos 14 discos com fonte e ventiladores redundantes e hot plugable.
  - b) Baías de discos com tecnologia FC-AL com Dual-Port Ativo-Ativo de 2Gb/s ou Dual-Port Ativo-Passivo de 4Gb/s



- c) Deverá ser fornecido pelo menos 14 discos de Fibre channel com tamanho mínimo de 300GB e 15.000 RPMs, hot plugable, cada.
- 4) Performance :
  - a) Desempenho mínimo aceitável do Storage é de 120.000 IOPS com throughput 900MB/s
- 5) Software de Administração e Configuração
  - a) Software de configuração do storage com interface padrão WEB Browser.
- 6) Sistema Operacionais Suportados
  - a) Sistema operacional Windows 2003, Linux Red Hat e VMware.
  - b) O fabricante deverá comprovar através de publicação ou catalogo (folder) que o storage é certificado nas plataformas acima descritas
- 7) Serviço de Implementação do Storage de Discos
  - a) Serviço Consultivo
    - i) Serviço de Consultoria para desenvolvimento da política de armazenamento dados
    - ii) Classificação dos tipos de dados, níveis de disponibilidade, segurança de acesso ao storage
    - iii) Definição do ciclo de vida dos dados e possibilidade de replicação das informações
    - iv) Análise de aplicação de patches, compatibilidade e fixes para o ambiente de armazenamento
    - v) Definição da estratégia de implementação da solução incluindo particularidades de cada aplicação que fará uso do storage para armazenar as informações
    - vi) Definição das LUNs, Volumes de Discos, Nível de RAID, Priorização de Rebuild, dispositivos com boot pela SAN, etc
  - b) Implementação
    - i) Implementação da solução de storage através da configuração do storage de discos
    - ii) Migração dos dados nos servidores legado para a nova área na SAN a ser acessada pelos servidores blades adquiridos neste edital
    - iii) Implementação dos mecanismos de proteção e desempenho através ativação de Lun Masking do storage
  - c) Fase de Operação Experimental
    - i) Avaliação da capacidade de acordo com as métricas pré-estabelecidas
    - ii) Verificação do desempenho geral do storage previsto na etapa consultiva
  - d) Transferência do conhecimento sobre a operação e administração da ferramenta (Hands-On)
    - i) Treinamento, operação e administração do recursos do Storage.
    - ii) Deverá está previsto uma turma de no mínimo 6 profissionais
    - iii) O treinamento deverá ser ministrado em João Pessoa, nas dependências do órgão que efetuou a aquisição deste item e deverá ter caráter em habilitar os profissionais do órgão contratante a administrar o ambiente implementado
    - iv) O treinamento deverá ser ministrado pelo mesmo profissional que efetuou a implementação, sendo este devidamente certificado nos produtos contemplados nesta solução
  - e) Documentação da Solução
    - i) Deverá ser efetuada a documentação da solução implementada para registro e consulta futura



- ii) Deverá ser entregue uma cópia no formato Word em CD-R e outra em papel devidamente encadernada

### **Item 8.2 – Gabinete de Discos Enclosure (02 und)**

*A gaveta de disco compõe o popularmente chamado gabinete JBOD (Just a Bunch of Disks) correspondendo a um elemento complementar para expansão do storage ampliando a capacidade de armazenamento dos discos*

- 1) Fontes de alimentação redundantes e hot plugable / hot swap capaz de suportar a carga total em caso de falha de uma delas
- 2) Os exaustores necessários para a climatização interna dos gabinetes também deverão ser hot plugable / hot swape e redundantes
- 3) Gaveta de discos capaz de suportar pelo menos 14 discos com fonte e ventiladores redundantes e hot plugable / Hot Swap.
- 4) Os discos suportados pela gaveta devem ser de do tipo Fibre Channel e sata simultaneamente
- 5) A gaveta deve ser totalmente compatível com o storage, preservando todos os aspectos de desempenho e escalabilidade
- 6) Deverá vir com, no mínimo, 14 discos de 300GB de FC com 15.000 RPM, cada.
- 7) Deve vir acompanhada de todos os cabos, conectores, GBICs/SFPs, drivers, softwares, etc, necessários para acoplamento ao storage como um item de expansão do mesmo, em sua quantidade máxima suportada.

### **Item 9 - Sistema Automatizado de Backup (02 und)**

- 1) Gabinete e Acessórios:
  - a) Gabinete com largura de 19 polegadas que permite inserir a unidade de armazenamento no Rack. A altura para esta unidade é de no máximo 5U;
  - b) Leitor de código de barras, com o objetivo de identificar os cartuchos através das etiquetas.
  - c) Interface FC-Fibre Channel para conexão com a SAN da solução de armazenamento;
  - d) Deverá acompanhar cabos e conectores necessários para manter a funcionalidade desta unidade;
  - e) Acompanhar 100 (cem) etiquetas de código de barras compatível com a unidade especificada;
  - f) Acompanhar também 48 (quarenta) cartuchos LTO-4 compatível com a Library e 2 (dois) cartuchos adicionais de limpeza;
  - g) A Library deverá estar configurada internamente com 2 (dois) Drives do tipo LTO-4.
  - h) O dispositivo deve prover uma vazão de dados (throughput) de 1.7TB/hr com compressão de dados utilizando cartuchos LTO-4 e os 02 (dois) drives solicitados.
  - i) Mecanismo robotizado que permita a automatização do backup. Mínimo de 48 (quarenta e oito) slots de fita no gabinete.
- 2) Gerenciamento da Biblioteca
  - a) Leds frontais e/ou display indicadores do status de funcionamento e condições da Biblioteca.
  - b) Suportar gerenciamento da unidade de backup remotamente através de interface gráfica, incluindo as principais funções de operação e monitoração local da Biblioteca.
  - c) Suporte a gerenciamento SNMP



- 3) Compatibilidade:
  - a) Compatibilidade com a SAN ofertada nesta solução
  - b) Compatibilidade com o software de backup ofertado nesta solução
- 4) Serviços de Implementação
  - a) Ativação física da unidade de backup na rede SAN do TJ/PB ou do órgão que aderir a este registro de preços
  - b) Configuração lógica do dispositivo para ser acessado pelo software de backup exigível para que a solução se torne funcional.

#### **Item 10 - Software de Backup (02 Und)**

- 1) CARACTERÍSTICAS GERAIS EXIGIDAS
  - a) Poder ser instalado em um servidor específico que permita sua administração de diferentes pontos da rede
  - b) Permitir o controle centralizado de múltiplos drives, AutoLoader e Libraries de Backup
  - c) Permitir a cópia de arquivos abertos em plataforma Microsoft Windows 2003 Server;
  - d) Capacidade de efetuar backup online de base de dados dos softwares Microsoft SQL Server e Oracle;
  - e) Deve suportar a clonagem de fitas;
  - f) Permitir a compressão de dados;
  - g) Criptografia das informações backupadas em backup pela LAN para proteção dos dados sigilosos
  - h) Permitir backup de Network File Systems (NFS);
  - i) Possuir capacidade para duplicação automática de conjuntos de mídias durante o backup;
  - j) Possuir a capacidade de priorização de servidores no job de backup;
  - k) Possibilidade de definir diferentes perfis de usuários baseados no seu tipo de tarefa;
- 2) Compatibilidade
  - a) Suportar ambientes multiplataformas como Microsoft Windows Server 2003 e Linux;
  - b) Deve ser compatível com o storage e sistema automatizado de backup ofertados
- 3) Licenciamento
  - a) O software de backup deve oferecer licenças para efetuar backup pela rede de todas as lâminas.
  - b) Deve oferecer licenças para efetuar backup pela SAN de todas as lâminas que possuem HBA instalada.
  - c) Deve ser adicionada a configuração, licença para se efetuar o backup de mais **15** (quinze) servidores e de no mínimo **1000 (mil)** estações de trabalho, correspondente ao legado do TJ/PB. Esta quantidade já prevê uma folga para demanda futura.
  - d) Devem ser fornecidos agentes/licenças para todos os serviços que farão Backup Online de Aplicação listados conforme tabela abaixo
  - e) Os servidores que farão backup via SAN são sinalizados na mesma tabela. Qualquer opcional e/ou agente necessário para essa modalidade de backup deve ser fornecido com a solução
- 4) Serviço de Implementação do Software de Backup



- a) Serviço Consultivo
  - i) Desenvolvimento da Política de Backup e Restore (Categorização de Dados; Tipos de Backup e Restore; Calendarização; Política de Retenção; Gerenciamento de Mídias; Processos de Contingência e Disaster Recovery; Níveis de Segurança; Grupos, Usuários e permissões para ferramenta)
  - ii) Desenvolvimento dos principais jobs, consultas e relatórios
  - iii) Desenvolvimento da Política de Gerenciamento da Solução (níveis críticos, thresholds e alertas)
- b) Implementação
  - i) Instalação e Configuração no Backup Device Server com configuração do Dispositivo de Backup e Console de Gerência;
  - ii) Instalação e configuração dos agentes de backup nas lâminas do órgão que aderir a este registro de preços
  - iii) Instalação e configuração do agente para efetuar backup na library sob a SAN.
- c) Fase de Operação Experimental
  - i) Avaliação da capacidade de acordo com as métricas pré-estabelecidas
  - ii) Verificação dos jobs e conformidade com os resultados esperados
- d) Transferência do conhecimento sobre a operação e administração da ferramenta (Hands-On)
  - i) Treinamento, operação e administração do recursos do software de backup (deve ser informado o conteúdo programático a ser apresentado)
  - ii) Deverá está previsto uma turma de no mínimo 6 profissionais
  - iii) O treinamento deverá ser ministrado em João Pessoa, nas dependências do órgão que efetuou a aquisição deste item e deverá ter caráter em habilitar os profissionais do órgão contratante a administrar o ambiente implementado
  - iv) O treinamento deverá ser ministrado pelo mesmo profissional que efetuou a implementação, sendo este devidamente certificado nos produtos contemplados nesta solução
- e) Documentação da Solução
  - i) Deverá ser efetuada a documentação da solução implementada para registro e consulta futura
  - ii) Deverá ser entregue uma cópia no formato Word em CD-R e outra em papel devidamente encardendada





5) Lista de Servidores para Licenciamento de Software de Backup

- a) A tabela abaixo apresenta todos os servidores que deverão ser considerados no dimensionamento do software de backup.

Nº	Sistema Operacional	Serviços	Número de processadores	Backup Online	Backup Via SAN
BL01	Linux Redhat	WebCache	2	Não	Não
BL02	Linux Redhat	WebCache	2	Não	Não
BL03	Linux Redhat	Infra-AS	2	Não	Não
BL04	Linux Redhat	Infra-AS	2	Não	Não
BL05	Linux Redhat	PORTAL – OC4J	2	Não	Não
BL06	Linux Redhat	PORTAL – OC4J	2	Não	Não
BL07	Linux Redhat	RAC-ORA	2	Sim	Sim
BL08	Linux Redhat	RAC-ORA	2	Sim	Sim
BL09	Linux Redhat	Rede Interna	2	Sim	Não
BL10	Linux Redhat	Rede DMZ	2	Sim	Não
BL11	Windows Server 2003	Gerência	2	Sim	Sim
BL12	Windows Server 2003	Gerência	2	Não	Não
BL13	Windows Server 2003	AD1	2	Não	Não
BL14	Windows Server 2003	AD2	2	Não	Não



## **Item 11 – Itens Específicos para Replicação**

### **Item 11.1 – Software de Replicação entre Storages (01 und)**

*A empresa licitante deverá prover o licenciamento de software necessário para ser instalado no storage principal e no storage do site de contingência para prover a replicação entre os mesmos. Para efeito de quantidades necessárias deverá ser considerado que será adquirida 01 (uma) Licença para o site principal e outra para o site de replicação.*

- 1) Características do Software de Replicação
  - a) Deverá prover a replicação externa entre os dois storages de discos garantindo que os dados estarão íntegros no lado replicado
  - b) Deve suportar a replicação de forma síncrona (gravação simultânea nos dois storages de discos) ou assíncrona (a gravação dos dados independe da conexão entre os sites)
  - c) Deve prover o recurso de replicação reversa, ou seja, o storage do site de replicação deve ser capaz também de replicar um volume lógico no site principal
  - d) O licenciamento deste software deverá ser ilimitado, ou seja, não serão aceitos restrições de uso seja por limite da capacidade TB ou LUNs, seja por adição de gabinetes de discos futuros (enclosures).

### **Item 11.2 – Serviço de Implementação SAN para o site Contingência (01 und)**

*A empresa licitante deverá prover os serviços abaixo com o objetivo de conectar a SAN do site de replicação com a SAN do site principal e com isso prover a replicação entre storages. Deverá ser considerado que a interligação entre os dois sites será efetuado por fibra ótica mono-modo para longa distância e será providenciada pelo TJ/PB ou pelo órgão que aderir a este registro.*

- 1) Serviço de Implementação da SAN
  - a) Implementação
    - i) Implementação da solução através da conexão da SAN com o storage de discos do site de contingência e integração com o site principal formando uma única rede com duas Fabriccs
    - ii) Implementação dos mecanismos de proteção e desempenho através do zoneamento do switch e proteção de acesso a Lun Masking no storage de contingência
    - iii) Implementação do software de replicação externa entre storages necessário para ativar a replicação.
  - b) Transferência do conhecimento sobre a operação e administração da ferramenta (Hands-On)
    - i) Treinamento, operação e administração do recursos da SAN (deve ser informado o conteúdo programático a ser apresentado)
    - ii) Deverá está previsto uma turma de no mínimo 6 profissionais
    - iii) O treinamento deverá ser ministrado em João Pessoa, nas dependências do órgão que efetuou a aquisição deste item e deverá ter caráter em habilitar os profissionais do órgão contratante a administrar o ambiente implementado
    - iv) O treinamento deverá ser ministrado pelo mesmo profissional que efetuou a implementação, sendo este devidamente certificado nos produtos contemplados nesta solução
  - c) Documentação da Solução
    - i) Deverá ser efetuada a documentação da solução implementada para registro e consulta futura



- ii) Deverá ser entregue uma cópia no formato Word em CD-R e outra em papel devidamente encadernada

## Item 12 – Serviços de Garantia

### 1) GARANTIAS, SERVIÇOS E OUTRAS CONSIDERAÇÕES.

- a) Prazo de garantia de hardware não inferior a 36 meses na cidade de João Pessoa/PB (on site), com cobertura 24x7 (de segunda à domingo 24 horas por dia) e atendimento com tempo de solução de 6 horas após abertura do chamado para o hardware proposto;
- b) Prazo de garantia de software não inferior a 36 meses através de suporte telefônico com cobertura 24x7 e tempo de resposta de 2 horas após abertura da ocorrência;
- c) Prazo de entrega deverá ser de no máximo 45 (quarenta e cinco) dias;
- d) Prazo de implementação deverá ser de no máximo 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da data de entrega;
- e) Declaração do fabricante de que o licitante é revenda autorizada para os equipamentos ofertados;
- f) Declaração do fabricante de que toda a solução ofertada pelo seu revendedor é de sua fabricação própria ou por regime de OEM;
- g) Declaração do fabricante informando a condição de garantia, tempo solução ofertada na proposta do licitante;
- h) O fabricante dos equipamentos deverá contemplar abertura de chamados técnicos por telefone através de Central de Suporte 0800.
- i) Disponibilidade de site na Internet (indicar endereço) para registro do equipamento para posteriores notificações pró-ativas sobre novas versões de ROM e softwares do equipamento
- j) Todos os equipamentos e softwares ofertados na proposta comercial devem ser de um único fabricante, sob pena de desclassificação. A regra só exclui o caso de sistema operacional;
- k) A instalação, configuração e ativação dos equipamentos, deverão atender integralmente às características e às necessidades do TJ/PB, responsabilizando-se o vencedor da RFP por todas as conexões, materiais e equipamentos, acessórios e mão de obra necessários para o bom funcionamento do material ofertado. Não estão incluídas as instalações do site (elétricas, lógicas, refrigeração, etc) onde os equipamentos serão instalados, que deverão ser providos pelo TJ/PB após levantamento e indicação de necessidades requeridas pelo proponente vencedor desta RFP.
- l) A instalação tratada no atributo anterior deverá ser feita em local (João Pessoa-PB) a ser designado pela Secretaria de Tecnologia da Informação;
- m) Deverá ser realizada a instalação, configuração e ativação de todos os softwares que acompanhem o equipamento;
- n) Os equipamentos deverão ser fornecidos com todos os itens acessórios de hardware e software necessários à sua perfeita instalação e funcionamento, incluindo cabos, conectores, interfaces, suportes, controladores de dispositivos, programas de configuração, etc;
- o) Os equipamentos deverão estar acompanhados de sua documentação técnica completa e atualizada, contendo os manuais, guias de instalação e outros pertinentes. A documentação deverá ser fornecida em sua forma original, não sendo aceitas cópias de qualquer tipo.
- p) A empresa licitante vencedora deverá prover os serviços relacionados abaixo, com o objetivo de centralizar a gerência dos componentes aderidos, facilitando a administração e o controle das etapas de implementação;
- i) Atividades desenvolvidas
- (1) Coordenar as atividades a ser desenvolvidas durante toda as fases do projeto



- (2) Criar a agenda de reuniões e o cronograma de implementação efetuando o acompanhamento para o cumprimento do previsto/realizado
- (3) Ponto focal de contato entre os profissionais envolvidos nas diferentes áreas de TI presente neste edital, respondendo diretamente ao TJ/PB;
- (4) Atuação direta na resolução de conflitos relativos a problemas ou compatibilidade entre produtos (hardware/software)

Deve ser implementado também uma ferramenta de monitoração contínua da infra-estrutura de hardware, possibilitando a abertura automática de chamados na central de suporte do fabricante sem a necessidade intervenção humana, toda vez que houver uma falha ou degradação dos equipamentos.

João Pessoa, 07 de novembro de 2007

FABIANO DE ABRANTES VIEIRA  
**Coordenador de Suporte e Redes**



### **ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2007

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 2007, o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, com sede na Praça João Pessoa, s/n – Centro – João Pessoa, inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.283.185/0001-63 a seguir denominado simplesmente órgão gerenciador, neste ato representado pelo Desembargador ANTÔNIO DE PÁDUA LIMA MONTENEGRO, Presidente do Tribunal de Justiça, institui a presente Ata de Registro de Preços, decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2007, processada nos termos do Processo Administrativo nº 227.062-5, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº 3.931/2001, segundo as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para aquisição de ativos de informação – sobre a forma de servidores de rede e equipamentos acessórios – para criação, instalação e configuração do ambiente computacional (Datacenter) deste Tribunal de Justiça conforme projeto/especificações constantes do Anexo I e II deste Edital.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES**

Integra a presente Ata de Registro de Preços o Tribunal de Justiça da Paraíba, localizado em João Pessoa-PB, na qualidade de órgão gerenciador ;

**Parágrafo Único** – qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, Federal e Municipal poderá solicitar a utilização da presente Ata de Registro de Preços, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 8º do Decreto nº 3.931/2001.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

O órgão gerenciador, através da Secretaria de Tecnologia da Informação, obriga-se a:

- a) gerenciar a presente Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e a especificação dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- c) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- d) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- e) consultar ao fornecedor registrado quanto ao interesse em fornecimento do material a outro (s) órgão (aos) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços;



- f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente Ata de Registro de Preços, se for o caso;
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE E NÃO PARTICIPANTE**

O órgão participante e o órgão não participante, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- a) tomar conhecimento da presente Ata de Registro de Preços, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o Órgão Gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente Ata de Registro de Preços junto ao mercado local, informando ao Órgão Gerenciador eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao Órgão Gerenciador a respectiva nota de empenho;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente Ata de Registro de Preços, informando ao Órgão Gerenciador qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

O Fornecedor obriga-se a:

- 1) assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação;
- 2) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata de Registro de Preços;
- 3) entregar os equipamentos no prazo que não poderá exceder a 45 (quarenta e cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Compra e/ou Nota de Empenho;
- 4) atender a todas as exigências constantes do Anexo I e II – Projeto Básico/Termo de Referência;
- 5) manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas na licitação;
- 6) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem prévia e expressa autorização do Tribunal de Justiça da Paraíba.
- 7) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Órgão Gerenciador referentes às condições firmadas na presente Ata de Registro de Preços;
- 8) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços;
- 9) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços;



10) cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos serviços prestados, com base na presente Ata de Registro de Preços, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

#### CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 12 meses, se for o caso.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

O valor dos equipamentos registrado nesta Ata é de:

Empresa	Descrição	Marca	Quantidade	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
---------	-----------	-------	------------	--------------------	--------------------

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária no prazo de até quinze 15 a 20 dias úteis a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o fornecedor deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva Agência Bancária, a qual deverá ser atestada pelo Coordenador de Suporte e Redes deste Tribunal, ou outro servidor formalmente designado;

**Parágrafo primeiro** – A CONTRATADA recolherá, no ato do pagamento, uma alíquota de 1,5% (um virgula cinco por cento) sobre o valor devido referente a TPDP – Taxa de Processamento da Despesa Pública, conforme Lei Estadual nº 7.947, de 22 de março de 2006;

**Parágrafo segundo** – caso o fornecedor seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte SIMPLES, quando será verificado por servidor da Coordenadoria de Finanças e Contabilidade deste Tribunal de Justiça, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor;

**Parágrafo terceiro** – o pagamento só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União);

**Parágrafo quarto** – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente Ata de Registro de Preços, c/c o disposto no item 11 do edital de licitação pregão eletrônico nº 008/2007.

#### CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador, nem o Órgão Participante, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência;



### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE**

O preço, os quantitativos, o fornecedor e a especificação resumida do objeto, como também as possíveis alterações da presente Ata de Registro de Preços, serão publicadas no Diário da Justiça deste Poder Judiciário, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

**Parágrafo único** – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto ao fornecedor para negociar o novo valor compatível ao mercado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**

O Fornecedor terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente Ata de Registro de Preços;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho e/ou assinar o contrato nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta Ata de Registro de Preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- g) em razões de interesse público, devidamente justificado.

II – Por iniciativa do próprio Fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo Órgão gerenciador, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

**Parágrafo único** – o cancelamento de registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Exmo. Sr. Des. Presidente deste Tribunal de Justiça – Órgão Gerenciador.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES**

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em):

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;





- b) multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total registrado em favor do particular inadimplente, para os casos de reincidência em infrações anteriormente punidas com pena de advertência;
- c) multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total registrado em favor do particular inadimplente, nos casos de infrações graves que acarretem o cancelamento ou suspensão do presente Registro de Preços;
- d) suspensão temporária de participação em certame licitatório e impedimento de contratar com o órgão gerenciador e participante deste Registro de Preços pelo prazo de até 05 (cinco) anos, na hipótese prevista na alínea anterior (cumulativamente);

**Parágrafo único** – os valores resultantes da aplicação de multas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO**

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Processo Administrativo nº 227.062-5
- b) Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2007 e anexos;
- c) Proposta Comercial da fornecedora.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar eu, \_\_\_\_\_, Consultor Administrativo Chefe, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo Órgão Gerenciador, na pessoa do seu Presidente e pelo particular fornecedor.

\_\_\_\_\_  
**Desembargador ANTÔNIO DE PÁDUA LIMA MONTENEGRO**

Presidente do Tribunal de Justiça

\_\_\_\_\_  
EMPRESA FORNECEDORA



#### ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_/2007, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA E A EMPRESA \_\_\_\_\_, NA FORMA ABAIXO:

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, com sede na Praça João Pessoa, s/nº, Centro, nesta cidade de João Pessoa – PB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.283.185/0001-63, a seguir denominado simplesmente Contratante, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **ANTÔNIO DE PÁDUA LIMA MONTENGRO**, brasileiro, casado, CPF/MF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, estabelecida na Rua \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, CPF/MF nº \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente Contratada, firmam o presente instrumento, tendo em aqui por diante denominado Contratante e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente Contratada, firmam o presente instrumento, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº 227062-5, doravante referido por Processo, em consequência do Pregão Eletrônico nº 08/2007, homologado em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2007, por despacho exarado às fls \_\_\_\_ do Processo, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, alterado pelos Decretos nºs 3.693, de 20 de dezembro de 2000, e 3.784, de 06 de abril de 2001, Decreto Estadual nº 24.649/2003, e pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, subsidiariamente, especialmente no seu artigo 15, regulamentado pelo Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001 e Resolução TJPB nº 03/2007, as quais as partes se sujeitam, inclusive para os casos omissos, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 - Constitui objeto do presente contrato a aquisição de ativos de informação – sobre a forma de servidores de rede e equipamentos acessórios – para criação, instalação e configuração do ambiente computacional (Datacenter) deste Tribunal de Justiça conforme projeto/especificações constantes do Anexo I deste Edital.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA AQUISIÇÃO

2- Compra, remunerada para fornecimento de uma só vez ou parceladamente (equipamento (s)).

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE



3 - O Contratante pagará à Contratada, a importância de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), após a finalização, já acrescido de todas as despesas (impostos, tarifas, fretes, taxas, seguros, etc...).

4 - O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária no prazo de até quinze 15 a 20 dias úteis a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o fornecedor deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva Agência Bancária, a qual deverá ser atestada pela Coordenadoria de Processamento de Dados deste Tribunal, ou outro servidor formalmente designado;

**Parágrafo primeiro** – A CONTRATADA recolherá, no ato do pagamento, uma alíquota de 1,5% (um virgula cinco por cento) sobre o valor devido referente a TPDP – Taxa de Processamento da Despesa Pública, conforme Lei Estadual nº 7.947, de 22 de março de 2006.

**Parágrafo segundo** – caso o fornecedor seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte SIMPLES, quando será verificado por servidor da Coordenadoria de Finanças e Contabilidade deste Tribunal de Justiça, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor;

**Parágrafo terceiro** – o pagamento só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União);

**Parágrafo quarto** – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas no presente Contrato, c/c o disposto no item 11 do edital de licitação pregão eletrônico nº 008/2007.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO**

1 - O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos por acordo de ambas as partes.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

1 - As despesas decorrente do presente contrato, correrá por conta da funcional programática: 05.101.02.126.5046.4219.4490.52. Fonte de Recurso 00 e 05.901.02.126.5046.4219.4490.52. Fonte de Recurso 70.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

##### **a) O Contratante obriga-se a:**

- a.1) efetuar o pagamento nas condições e preços ajustados;
- a.2) atentar para que durante a vigência do Contrato, sejam mantidas todas as condições de qualificação exigidas na licitação, bem assim a sua compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada;

##### **b) a Contratada obriga-se a:**

- b.1) entregar os equipamentos no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato e/ou do recebimento da Nota de Empenho;
- b.2) entregar os equipamentos na Secretaria de Tecnologia e Informação do Tribunal de Justiça da Paraíba, situado na Praça João Pessoa, s/n – João Pessoa - PB;



- b.3) prestar os serviços de suporte técnico conforme previsto no Anexo II (Características Técnicas dos Equipamentos);
- b.4) Fornecer prazo de garantia de hardware não inferior a 36 meses na cidade de João Pessoa/PB (on site), com cobertura 24x7 (de segunda à domingo, 24 horas por dia) e atendimento com tempo de solução de 6 horas após abertura do chamado para o hardware proposto;
- b.4.1) Fornecer prazo de garantia de software não inferior a 36 meses através de suporte telefônico com cobertura 24x7 e tempo de resposta de 2 horas após abertura da ocorrência;
- b.5) Implantar no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, a partir da data de entrega dos equipamentos, cada datacenter;
- b.6) manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas na licitação;
- b.7) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem prévia e expressa autorização do Tribunal de Justiça da Paraíba;
- b.8) aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões do objeto da presente licitação, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;
- b.9) responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto do contrato, ficando o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO**

1 - Constituem motivo para rescisão do presente contrato as situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, no que couber.

**Parágrafo primeiro** – a Contratada reconhece os direitos do Contratante de rescindir o presente contrato, mediante notificação por ofício entregue diretamente ou pela via postal, com prova de recebimento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93;

**Parágrafo segundo** – aplica-se também ao presente contrato, no que couber, as regras dos artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA DOCUMENTAÇÃO**

1 - Integram este instrumento, como se nele estivessem transcritos, obedecidos os termos da legislação sobre contratos públicos, os seguintes documentos:

- a) o edital pertinente ao Pregão Eletrônico nº 08/2007 e seus anexos;
- b) proposta da CONTRATADA;
- c) ata da sessão da licitação;
- c) ata de registro de preços nº 00\_\_\_/2007.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES**

1 - Ocorrendo inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, a Contratada ficará sujeita a penalidades, garantida a prévia defesa em regular Processo Administrativo, a ser conduzido pelo órgão de Administração do Contratante, salvo justificativas expressas aceitas pelo Contratante, a saber:

- a) multa de R\$ 1.000,00 (mil reais), por cada ocorrência de inexecução parcial ou total deste contrato; ou de R\$ 3.000,00 (três mil reais) no caso de rescisão do mesmo, que terá caráter disciplinador do



processo de licitação, cujo não pagamento poderá ensejar cobrança judicial e impedimento para contratar com a Administração pelo período de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

b) demais sanções previstas na Seção II, capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, no que couber;

**Parágrafo único** – os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão descontados de eventuais pagamentos devidos à Contratada, ou cobrados pela via administrativa, ou, ainda, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e a ampla defesa, devendo ser recolhido no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE**

1 - Não obstante a Contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, o Contratante reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente, pelo Secretário de Tecnologia da Informação deste Tribunal de Justiça ou por outros prepostos especialmente designados pela Contratada.

#### **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

Em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, o presente instrumento será publicado no Diário da Justiça do Poder Judiciário na forma de extrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

Para dirimir as questões decorrentes do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem justas e acordes, assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que se produzam os necessários efeitos legais.

João Pessoa (PB) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2007.

\_\_\_\_\_  
Desembargador **ANTÔNIO DE PÁDUA LIMA MONTENEGRO**  
Pela CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_



**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR**

**DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

(data)

\_\_\_\_\_  
Representante legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.).



## **ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS**

### **MODELO**

(em papel timbrado da proponente)

### **DECLARAÇÃO**

(Nome / Razão Social, por seu representante legal), infra-assinado, DECLARA para os devidos fins e efeitos legais, sob as penalidades cabíveis, inexistir fato superveniente impeditivo de sua habilitação e que aceita integralmente todas as condições e exigências contidas no presente Edital.

---

Local e data

---

Nome e assinatura



**ANEXO VII – MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO QUE NÃO EMPREGA CÔNJUGE OU PARENTE DE OCUPANTES DE CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO, DE MEMBRO, JUIZ OU DESEMBARGADOR VINCULADO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA.**

TERMO DE COMPROMISSO

Através deste instrumento, assumo compromisso de não permitir ingresso nos quadros da minha empresa de empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, ficando desde já ciente de que a inobservância dessa vedação acarretará a rescisão imediata do serviço de fornecimento a ser celebrado com o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2007.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Empresa

OBSERVAÇÃO – A presente declaração deverá estar contida no envelope 02 (Documentação), depois de elaborada em papel timbrado do licitante e devidamente assinada.





**ANEXO VIII – RECIBO**

Recebemos da Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Justiça, cópia do Edital de Pregão Eletrônico n.º **008/2007**, que tem como objeto o registro de preços para aquisição de ativos de informação – servidores de rede e equipamentos acessórios, com abertura da sessão prevista para o dia **10 de dezembro de 2007, às 09:30 horas**.

**FIRMA** \_\_\_\_\_  
**ENDEREÇO** \_\_\_\_\_  
**TELEFONE** \_\_\_\_\_ **FAX** \_\_\_\_\_ **E-MAIL** \_\_\_\_\_

João Pessoa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2007.

\_\_\_\_\_  
Assinatura/Carimbo